

01 de fevereiro de 2017.

À

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**

Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro São José – Aracaju – ESTADO DE SERGIPE

**PROPONENTE:**

**ASSUNTO: QUESTIONAMENTOS**

por seu responsável legal infra-assinado,

**QUESTIONA** os itens a seguir:

**8.7.6-** Declaração de que na hipótese de vencedora da presente licitação, esta obrigada a possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composta dos profissionais relacionados na alínea 'c' bem como, de que se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituição deverá ser solicitada a anuência da DESO.

**Não consta no edital alínea 'c' no que diz respeito a qualificação técnica, é pra considerarmos o que conta no item 8.7.4.2?**

*Sim, Deve ser considerado o Indicado no  
item 8.7.4.1.*

**6.3 - Na proposta deve constar claramente os elementos discriminados no item 08 do PROJETO BÁSICO, conforme abaixo elencados:**

**a) Declaração de Visita para Conhecimento dos Locais das Obras;**

**A declaração acima citada será emitida pela própria licitante ou o órgão irá fornecer? Visto que não consta Anexo no Edital ou Projeto Básico.**

*Ver se existe modelo na DESO*

Atenciosamente

**C.I nº 10/2017 – GENG****Data: 03/02/2017****PARA: 1.0.07.00.01 / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Assunto: ESCLARECIMENTO DO CONCORRÊNCIA Nº001/2017

**QUESTIONAMENTO 01** – Declaração de que na hipótese de vencedora da presente licitação, esta obrigada a apossuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composto dos profissionais relacionadas na alínea 'c' bem como, de que se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituição devesse ser solicitada a anuência da DESO.

***Não consta no edital alínea 'c' no que diz respeito a qualificação técnica, é para considerarmos o que conta no item 8.7.4.2?***

**ESCLARECIMENTO** – Sim, deve ser considerado o que está indicado no item 8.7.4.1.

**QUESTIONAMENTO 02** – *Na proposta deve constar claramente os elementos discriminados no item 08 do PROJETO BÁSICO, conforme abaixo elencados:*

*a) Declaração de Visita para Conhecimento dos Locais das Obras;*

***A declaração acima citada será emitida pela própria licitante ou o órgão irá fornecer? Visto que não consta Anexo no Edital Projeto Básico.***

**ESCLARECIMENTO** – Não, a licitante deverá apresentar Declaração de Visita para Conhecimento do Local da Obra

Atentamente,

  
Eng.ª Civil Cristina Barreto dos Santos  
Gestora da 3.0.06.00 / GENG